

12—AO TENENTE GUARDAMOR FRANCISCO JOSÉ  
MACHADO, 1771.

Na data de 30 do mez passado me fez aviso o Coronel Guardamor Francisco Pinto do Rego hindo de marcha para o Rio Pardo que depois da sua sahida desse descoberto tivera noticias que por parte de Minas Geraes se dispunhão a quererem dezalojarnos d'elle e lançarnos fóra com poder de força mayor, para o que se tinhão avizado as gentes cereunvezinhas ao mesmo descoberto que pertencem á jurisdicção daquella Capitania, e suposto que não devo entender que o Exmo. Sr. Conde de Valadares, cujo Governo é tão exacto, assim mande praticar contra toda a razão e direito que assiste por parte desta Capitania, contudo no caso que por informações menos verdadeiras que lhe tenham dado assim o pertendão executar violentamente espero que V. M. conforme o avizo que ja teve do mesmo Coronel a este respeito, esteja tão prevenido e constante com esses Povos para atalhar qualquer atentado procedendo a que todas as diligencias com que pertendão dezalojarnos ficarão frustadas, fiando da sua honra, e conhecida capacidade que porá todo o esforço na applicação dos meios para assim o conseguir sem que no retiro do predito Coronel que espero não possa haver a menor falta de providencias por parte de V. M. de quem faço igual conceito, e não devo esperar menores acertos depois de o considerar com as mesmas Ordens, e não menos instruhido no que deve obrar para defender a posse em que estamos.

Nestes termos julgo desnecessario recomendar a V. M. todas as cautellas e reforço de guardas que deve antepor para obviar qualquer insulto que pertendão fazer com menos consideração dos prejuizos que podem seguirse aos Reaes Interesses de S. M. e ao socego publico de huma e outra Capitania.

Agora mando Ordem para que os moradores de Juquery e Nazareth sejam puchados alternativamente com os de Atibaya de Jaguary para a continuacção das Guardas desse descoberto, cujo serviço se regulará e repartirá por todos de forma que nem as mesmas Guardas deichem de estar sempre reforçadas nem elles deichem de ter tempo e licença para tratar de suas lavouras, ao que V. M. atenderá com rectidão, satisfazendo a todos sem prejudicar as diligencias do Real Serviço em que



se acha que a V. M. muito recomendo. Deos guarde a V. M. S. Paulo, 2 de Novembro de 1771.—*D. Luix Antonio de Souza*.—Sr. Tenente Guardamór Francisco José Machado.

---

13—AO TENENTE GUARDA MOR FRANCISCO JOSÉ  
MACHADO, 1771.

Agora me participa o Alferes Jozé Leme da Sylva, que hé certo estarem promptos e dispostos os das Geraes a entrar nesse Descuberto, para cujo efeito estão fazendo huma picada do Registo para a paragem de Simão de Tolledo, por onde pertendem entrar mas que... das ordens, que esperão antes de concluida a dita picada... fazem conta de entrar no dito Descuberto pelo... caminho.

Nestes termos sou a dizer a V. M. que de nenhuma forma consinta, que elles abrão caminho pelo territorio que nos pertence, antes faça todo o esforço por impedirlhes esta e outra qualquer deligencia com que pertendão invadir terras, que se achão indubitavelmente dentro dos limites desta Capitania, porque nem posso nem devo consentir, que nella se abrão caminhos occultos, e subterfugiosos que franqueem porta aos extravios, com inevitaveis prejuizos das Reaes Quintos de S. Magestade com cujo fundamento deve V. Mcê. fazer evitar todos os ditos caminhos, e veredas que pertendão abrir, e por nenhum modo consentir, que entrem no dito Descuberto, em que estamos de posse, e nos devemos conservar contra toda a opposição, que nos fação, no que espero haja V. Mcê. de portarse em tudo tão cuidadoso, e constante, conforme a confiança que faço da sua pessoa, e conhecida intelligencia. Deos Guarde a V. Mcê. S. Paulo a 4 de Novembro de 1771.—*D. Luix Antonio de Souza*.—Sr. Tenente Guardamor Francisco José Machado.

---

14—AO CAPITÃO DA ORDENANÇA DE JAGUARY, 1771.

Na data do primeiro do corrente me dá V. Mcê. parte que os de Minas Geraes estão promptos e dispostos para en-

